



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.202, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Retifica o Decreto nº. 1.072, de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a Regina do Carmo Caon.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando o teor do Ofício nº. 078/2019-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo: 5.773, de 10/09/2019), e de modo a cumprir diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prolatada nos autos do Processo nº. 1.050.356,

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º do [Decreto nº. 1.072, de 27 de fevereiro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com o arts. 40, § 1º, I, da [Constituição da República](#), e 6º-A da [Emenda Constitucional nº. 041, de 19 de dezembro de 2003](#) (com redação dada pela [Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012](#)) c/c art. 14 da [Lei Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009](#), sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Caparaó, 17 de outubro de 2019.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins de direito, que o Decreto nº. 1.202, de 17 de outubro de 2019, que “**Retifica o Decreto nº. 1.072, de 27 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a Regina do Carmo Caon**”, foi publicado no Mural e no Portal da Transparência desta Prefeitura, devendo permanecer afixado naquele durante 30 (trinta) dias, no mínimo, e neste, por prazo indeterminado.

Caparaó/MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_